

**Secretaria
Executiva de
Assistência Social**



**SEASS 2019
III Encontro de
Supervisão Técnica**

30 de abril / 2019

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
CRIANÇA E JUVENTUDE



GOVERNO DO ESTADO
Pernambuco

JUNTOS, FAZEMOS MAIS.

REFORMA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E SEUS REBATIMENTOS PARA OS(AS) TRABALHADORES(AS)

ABRIL/2019

REFLEXÕES

NOVA PREVIDÊNCIA

- ❑ Justificativa improcedente de sistema deficitário da Seguridade Social (não destaca a sonegação, renúncia e anistia fiscal e fontes de financiamento).
- ❑ Objetivo verdadeiro, ajuste fiscal, equilíbrio entre as receitas e despesas públicas, sustentabilidade. Economia de três trilhões em dez anos para utilizar em outras áreas e no pagamento de juros da dívida externa (sem auditoria nas contas públicas).
- ❑ Desconsidera a importância dos recursos dos benefícios da Previdência e Assistência Social que circulam nos municípios. Em aproximadamente 4.000 municípios os recursos do Fundo de Participação Municipal (FPM) têm valores inferiores aos dos benefícios.

REFLEXÕES

NOVA PREVIDÊNCIA

- ❑ Proposta de Emenda Constitucional 06/2019 que trata da Reforma da Previdência e da Assistência Social foi apresentada pelo Governo Bolsonaro ao Congresso Nacional e à sociedade em 20/02/2019.
- ❑ Propõe mudanças para o Regime Geral e para os Regimes Próprios de Previdência Social.
- ❑ Altera também Normas da Assistência Social e alguns Direitos Trabalhistas.
- ❑ Não trata, porém, de Regras para Reforma e Pensão de militares, policiais militares e bombeiros .

REFLEXÕES

NOVA PREVIDÊNCIA

- Previdência Social Solidária (recursos do Governo, empregador e empregado) substituída por Capitalização individual (alto risco e não tem contribuição patronal. Beneficia grupos econômicos e bancos).

Experiência não exitosa em diversos países. No Chile aposentados(as) recebendo atualmente 1/3 do salário mínimo.

REFLEXÕES

NOVA PREVIDÊNCIA

- ❑ A mudança do Regime de Repartição pelo Regime de Capitalização descaracteriza a Previdência como direito e como mecanismo de solidariedade coletiva e intergeracional.
- ❑ Regime de Capitalização - concentra as informações e propostas de mudanças na aposentadoria, não havendo maiores esclarecimentos de como serão tratados os demais benefícios, a exemplo de auxílio doença e salário maternidade.

REFLEXÕES

NOVA PREVIDÊNCIA

- ❑ Proposta de Emenda Constitucional 06/2019 que trata da Reforma da Previdência e da Assistência Social foi apresentada pelo Governo Bolsonaro ao Congresso Nacional e à sociedade em 20/02/2019.
- ❑ Propõe mudanças para o Regime Geral e para os Regimes Próprios de Previdência Social.
- ❑ Altera também Normas da Assistência Social e alguns Direitos Trabalhistas.
- ❑ Não trata, porém, de Regras para Reforma e Pensão de militares, policiais militares e bombeiros.

REFLEXÕES

NOVA PREVIDÊNCIA

- ❑ Sistema de capitalização relacionado a uma nova relação trabalhista, com contratos de trabalho desprovidos de direitos da CLT, com menores encargos sociais e livres de contribuição patronal para a Previdência .
- ❑ Nos estudos apresentados não considera as diferenças regionais do país em relação expectativa de vida da população.

PRINCIPAIS MUDANÇAS NOS BENEFÍCIOS

- Linhas mestres da PEC 06/2019 iguais a PEC 287/2016 (Governo Temer) - elevação da idade e do tempo de contribuição e redução do valor da aposentadoria.

Os brasileiros passarão a se aposentar mais tarde, contribuir por mais tempo, pagar mais, receber benefícios menores e sem garantia de correção automática pela inflação anual.

PRINCIPAIS MUDANÇAS NOS BENEFÍCIOS

- ❑ Estabelece para aposentadoria requisitos mínimos de idade e de tempo de contribuição para todos os casos, com exceção da aposentadoria de pessoas com deficiência (PCD).
- ❑ Idade mínima elevada de 60 para 62 anos para a mulheres e de 55 para 60 para trabalhadoras rurais e professoras da educação básica.

PRINCIPAIS MUDANÇAS NOS BENEFÍCIOS

- Eleva de 15 para 20 anos o tempo mínimo de contribuição para Aposentadoria por Idade. (atualmente é a principal modalidade de benefício). Reduz o valor do benefício – cálculo 60% e mais 1% por cada ano de contribuição.

Atualmente o cálculo corresponde a 70% e mais 1% por cada ano.

PRINCIPAIS MUDANÇAS NOS BENEFÍCIOS

- Exigência de contribuição por 40 anos para receber o valor integral. Não haverá mais a regra de pontos, significando que irá incidir nos cálculos do benefício o fator previdenciário (relação com expectativa de vida). Na transição os pontos exigidos corresponderá a 100/105.

Em 2019 a regra dos pontos passou para 86 /96 (soma da idade e tempo de contribuição mulher e homem respectivamente).

PRINCIPAIS MUDANÇAS NOS BENEFÍCIOS

- ❑ Mudança na forma de cálculo do valor dos benefícios
Considera a média de todas as contribuições.

Atualmente a média é dos 80% maiores salários de contribuição.

- ❑ Redução do valor da pensão (cotas familiar de 60% e 10% por dependente adicional), desvinculação do piso de um SM e não reversão das cotas.

Atualmente o valor da pensão é integral e as cotas reversíveis.

PRINCIPAIS MUDANÇAS NOS BENEFÍCIOS

- ❑ Reduz o valor da aposentadoria por invalidez de 100% para 60% do salário benefício .
- ❑ Veda o acúmulo de mais de uma aposentadoria ou pensão do mesmo regime previdenciário e reduz o valor quando há acúmulo de benefícios de tipos diferentes (um será integral, porém o outro parcialmente até o limite de dois SM).

PRINCIPAIS MUDANÇAS NOS BENEFÍCIOS

- ❑ Eleva a tabela de contribuições dos trabalhadores e servidores públicos, escalonadas por faixa de remuneração com alíquotas progressivas, trabalhadores de 7,5% a 11% e servidores públicos de 7,5 a 22%. Não há elevação de contribuição para os empregadores.
- ❑ Aumenta o tempo de 15 para 20 anos de contribuição a aposentadoria do(a) trabalhador(a) rural e a idade da trabalhadora rural sobe dos atuais 55 anos para 60 anos.
- ❑ Fim da garantia de manutenção do valor real dos benefícios.

PRINCIPAIS MUDANÇAS NOS BENEFÍCIOS

- ❑ Adoção de um sistema “em fases” para o Benefício de Prestação Continuada- BPC, segundo o qual o valor será de R\$ 400,00 para pessoas idosas extremamente pobres, com idades entre 60 e 69 anos e 11 meses, e de um salário mínimo a partir de 70 anos .
- ❑ Introduz exigências mais rigorosas quanto à comprovação de renda familiar e à acumulação de benefícios, além de incluir um novo requisito, referente ao patrimônio familiar máximo de R\$ 98.000,00.

MUDANÇAS TRABALHISTAS

- ❑ O PIS/PASEP , abono salarial que hoje é de um salário mínimo por ano para o trabalhador empregado que recebe até dois salários mínimos mensais, passa a ser concedido aos que recebem apenas um salário mínimo mensal.
- ❑ Exime o empregador de efetuar os depósitos na conta do FGTS, bem como de pagar a multa rescisória de 40% sobre todos os depósitos realizados, quando tomar a iniciativa de demitir o trabalhador que teve a aposentadoria concedida.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

- ❑ A Reforma da Previdência contida na PEC 06/2019 não evita injustiças e tratamentos privilegiados como o governo federal propaga na mídia;
- ❑ As pessoas idosas e pobres em geral são os mais prejudicados;
- ❑ Contribuições patronais não são alteradas;
- ❑ Isenções tributárias são mantidas (como as do agronegócio);

CONSIDERAÇÕES FINAIS

- ❑ Setor financeiro ganha a possibilidade de expandir seus negócios com a capitalização e a previdência complementar.
- ❑ As regras para Reforma e Pensão de militares, policiais militares e bombeiros não foram contempladas na PEC 06/2019, entretanto o Governo apresenta proposta de reestruturação do Sistema de Proteção Social das Forças Armadas que contempla:

Manutenção da integralidade e paridade dos salários e benefícios, com reajustes anuais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

- Elevação do tempo de serviço para reserva de 30 para 35 anos ,recebendo 100% do que recebia na ativa. Não há exigência de idade mínima e possibilita o salário atingir patamar de até R\$30.175,04.

Atualmente o teto máximo do salário no RGPS e do funcionário público do Poder Executivo, que ingressou a partir de 2013, é de R\$ 5.839,45.

DESAFIOS

- ❑ Intensificação dos debates ,realizações de audiências e questionamentos na mídia sobre a “Nova Previdência”, articulados pela Frente Parlamentar Mista da Previdência Social e sociedade civil ;
- ❑ Conter no Congresso Nacional o avanço da proposta de implantação no Brasil da “ Nova Previdência “ que se aprovada abrirá campo para maiores retrocessos, haja vista a existência de mais de trinta artigos que deverão ser regulamentados em lei complementar (exigência para aprovação de apenas 257 votos);
- ❑ Mobilização e articulação dos grupos organizados da sociedade civil para continuar resistindo, questionando e exigindo NENHUM DIREITO A MENOS.

CONTATOS

MARGARIDA SOARES

Assistente Social CRESS 1801

FONE: (081) 99974-4126

EMAIL: garida@globo.com

